



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA

EM 26/11/2020

PRÉSIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

069/2020

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Orgão: 07 SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária: 14 DEPARTAMENTO MUN.DE CULTURA E TURISMO
Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa 0007 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Educação, Cultura e Turismo

Atividade: 2.249 MANUT.DAS ATIVID.DAS AÇÕES EMERGÊNCIAIS SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020
(ALDIR BLANC) REC 1084

Atividade: 0.046 RECOLHIMENTO SALDO AÇÕES EMERGÊNCIAIS SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020
(ALDIR BLANC) REC 1084

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.834/2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2020 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 07 SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária: 14 DEPARTAMENTO MUN.DE CULTURA E TURISMO
Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa 0007 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Educação, Cultura e Turismo

Atividade: 2.249 MANUT.DAS ATIVID.DAS AÇÕES EMERGÊNCIAIS SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020
(ALDIR BLANC) REC 1084

Atividade: 0.046 RECOLHIMENTO SALDO AÇÕES EMERGÊNCIAIS SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020
(ALDIR BLANC) REC 1084

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 50.629,09 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 07 SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária: 14 DEPARTAMENTO MUN.DE CULTURA E TURISMO
Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa 0007 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Educação, Cultura e Turismo

Atividade: 2.249 MANUT.DAS ATIVID.DAS AÇÕES EMERGÊNCIAIS SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020
(ALDIR BLANC) REC 1084

Classificação Orçamentária: 3.3.50.43.00.00.00.00 - 894 - Subvenções Sociais

1084 Ações Emergenciais para o Setor Cultural - Lei nº 14.017/2020 (Aldir Blanc)

R\$ 24.000,00

Subtotal R\$ 24.000,00

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

Classificação Orçamentária: 3.3.90.41.00.00.00.00 - 895 - Contribuições

1084 Ações Emergenciais para o Setor Cultural - Lei nº 14.017/2020 (Aldir Blanc)	R\$	24.529,09
Subtotal	R\$	24.529,09

Classificação Orçamentária: 3.3.90.48.00.00.00.00 - 896 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

1084 Ações Emergenciais para o Setor Cultural - Lei nº 14.017/2020 (Aldir Blanc)	R\$	2.000,00
Subtotal	R\$	2.000,00

Atividade: 0.046 RECOLHIMENTO SALDO AÇÕES EMERGÊNCIAIS SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020
(ALDIR BLANC) REC 1084

Classificação Orçamentária: 3.3.20.93.00.00.00.00 - 897 - Indenizações e Restituições

1084 Ações Emergenciais para o Setor Cultural - Lei nº 14.017/2020 (Aldir Blanc)	R\$	100,00
Subtotal	R\$	100,00

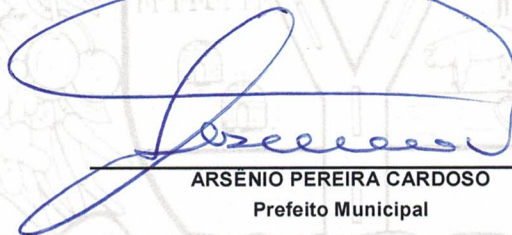
Total Geral R\$ 50.629,09

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.629,09:

Excesso de arrecadação	1084 Ações Emergenciais para o Setor Cultural - Lei nº 14.017/2020 (Aldir Blanc)	50.629,09
	Subtotal R\$	50.629,09
	Total Geral R\$	50.629,09

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Novembro de 2020



ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial para o Exercício de 2020 no valor de R\$ 50.629,09.

O objetivo desta proposta é a abertura de crédito adicional especial nas naturezas de despesa: Subvenções Sociais, Contribuições, Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas e Indenizações e Restituições, a aplicação deste recurso será para atender as ações emergenciais para o setor cultural, em atendimento dos Incisos II e III do Artigo da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020. Art. 2º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de: II - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Novembro de 2020



ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal